

Artigo 1º - Fica designado o servidor **VALNÍCIO DELARA** como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 007/2024 (Processo nº 459/2023), firmado com a empresa **IMPÉRIO SOLUÇÕES LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado split de 12.000 e de 18.000 BTUs para a Câmara Municipal de Guarujá.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência.
Câmara Municipal de Guarujá, em 30 de julho de 2024.
Edmar Lima dos Santos
Presidente

Registrado no livro competente.
Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 30 de julho de 2024.
Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2024

O Senhor **Edmar Lima dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,
CONSIDERANDO a rotatividade de novas contratações no âmbito da Câmara Municipal de Guarujá;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o servidor **VALNÍCIO DE LARA** como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 008/2024 (Processo nº 459/2023), firmado com a empresa **HEWLLEX COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado cassete de 60.000 e de 36.000 BTUs para a Câmara Municipal de Guarujá.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência.
Câmara Municipal de Guarujá, em 30 de julho de 2024.
Edmar Lima dos Santos
Presidente

Registrado no livro competente.
Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 30 de julho de 2024.
Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

MESA DA CÂMARA ATO Nº 083/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as férias do titular do Departamento Operacional a partir de 30 de julho,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA** para exercer a Função de Confiança de Diretor do Departamento Operacional, símbolo FC-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarujá, no período de 30 de julho a 8 de agosto de 2024.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, afetas ao Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência.
Câmara Municipal de Guarujá, em 30 de julho de 2024.
Edmar Lima dos Santos
Presidente

Raphael Vitiello Silva
1º Secretário
Sérgio Jesus dos Passos
2º Secretário
Registrado no livro competente.
Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 30 de julho de 2024.

Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

PARECER DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº 325/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

TORNA PÚBLICO

Após análise das razões apresentadas e considerando os motivos expostos no documento recebido por esta Casa de Leis em 29/07/2024 no e-mail Institucional, **acolho integralmente** a manifestação dos Srs. Pregoeiro e Superintendente de Planejamento deste Legislativo.

INDEFIRO

O pedido de impugnação do ato convocatório, solicitado pela empresa **MICROSENS S.A.** - CNPJ 78.126.950/0011-26. A íntegra do pedido de impugnação e da manifestação dos Srs. Pregoeiro e Superintendente de Planejamento será disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Guarujá: www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao.

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá: www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao.

Guarujá, 01 de agosto de 2024
EDMAR LIMA DOS SANTOS
Presidente

PARECER DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº 325/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

TORNA PÚBLICO

Após análise das razões apresentadas e considerando os motivos expostos no documento recebido por esta Casa de Leis em 29/07/2024 no e-mail Institucional, **acolho integralmente** a manifestação dos Srs. Pregoeiro e Superintendente de Planejamento deste Legislativo.

INDEFIRO

O pedido de impugnação do ato convocatório, solicitado pela empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFRMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 21.997.155/0001-14.

A íntegra do pedido de impugnação e da manifestação dos Srs. Pregoeiro e Superintendente de Planejamento será disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Guarujá: www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao.

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá: www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao.

Guarujá, 01 de agosto de 2024
EDMAR LIMA DOS SANTOS
Presidente



SERVIÇOS DE

Guarujá

ORIENTAÇÃO E DEFESA DAS MULHERES

CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER | DISQUE DENÚNCIA - 180

GUARDA MUNICIPAL DE GUARUJÁ | PATRULHA MARIA DA PENHA - 153

DDM - DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER | R. WASHINGTON, 227 - CENTRO

SOS MULHER - APP DO GOVERNO DO ESTADO COM BOTÃO DE PÂNICO

CREAS | R. MONTENEGRO, 455 - CENTRO | 3384 7050

INSTITUTO DA MULHER - CASA ROSA | R. QUINTO BERTOLDI, 5 - VILA MAIA

PROMOTORAS LEGAIS POPULARES | PROMOTORASPOPULARES@GUARUJA.GOV.BR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER | CONSELHODAMULHER@GUARUJA.GOV.BR

ASSESSORIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES | APPMULHERES@GUARUJA.SP.GOV.BR